



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREI

ESTADO DE SÃO PAULO

~~SECRET~~/N//////////////////28..... l e i n o 7 8 6

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacaréí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 12) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à Associação de Assistência à Criança Defeituosa um auxílio no valor de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), no exercício de 1963.

§ Único) O auxílio de que trata o artigo será pago no segundo semestre do exercício financeiro, obedecendo às normas da Lei Orçamentária.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária, a ser fixada no orçamento da municipalidade.

Artigo 39) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Jacareí, 21 de novembro de 1968

Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal -